



PROCESSO	SEI: 00176.000366/2024-52
	SICCAU: Protocolo 1891716/2023
INTERESSADOS	R. G. D. M. e B. E. LTDA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE OFÍCIO DE RRT DE PROJETO POR CONTRATANTE

---

DELIBERAÇÃO Nº 022/2024 – CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS (CAURS/PLEN/CEP), reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 4 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 95, inciso VIII, alíneas "d" e "i" do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o contratante, a pessoa jurídica B.E. LTDA (representada em contrato encaminhado pelo seu sócio-administrador P. C. M.), através de seu procurador R. B. J., realizou requerimento de baixa das atividades do RRT 12682138, por encerramento do vínculo técnico com a Arq. Urb R. G. d. M., por motivos de rescisão contratual, conforme previsto nos artigos 30 e 31 da Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014;

Considerando que a profissional, Arq. e Urb. R. G. de M., inscrita no CAU sob o nº XXXXX-X e no CPF sob o nº 243.XXX.XXX-53, enviou manifestação quanto ao requerimento realizado pelo contratante, alegando falta de pagamento de honorários, alteração de seu projeto sem seu consentimento ou autorização, alterações contrariando legislações, entre outras alegações;

Considerando que a arquiteta também alega em sua manifestação não ter como continuar no projeto: *“Contando com o respeito, dedicação e comprometimento que tenho com minha profissão, espero que os senhores entendam que não tem como continuar neste projeto, diante de tantas irregularidades.”*;

#### **DELIBERA:**

- 1 - Que seja informada a Arq. e Urb. R. G. de M., inscrita no CAU sob o nº XXXXX-X e no CPF sob o nº 243.XXX.XXX-53, que:
  - a. Será dado o prazo de 10 dias para que ela retifique o RRT 12682138, inserindo até que ponto foi a sua responsabilidade nesse projeto, e posteriormente efetue a baixa deste RRT;
  - b. Caso a baixa não seja efetuada em até 10 dias, o CAU/RS procederá a baixa por ofício, tendo em vista o distrato entre as partes;
  
- 2 - Por informar o contratante desta decisão;
  
- 3 - Por orientar a arquiteta e urbanista R. G. de M. que, caso tenham sido realizadas alterações do projeto de sua autoria, sem seu consentimento, e se as mesmas foram feitas por profissional de engenharia e/ou arquitetura, que a profissional faça uma denúncia no Crea e/ou no CAU, respectivamente, anexando as devidas comprovações.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **5 votos favoráveis** dos conselheiros Rafaela Ritter dos Santos, Pedro Xavier de Araújo, Cristiane Bisch Piccoli, Fabiana Donatti e Ingrid Louise de Souza Dahm.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

432ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS  
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenador-Adjunto	Pedro Xavier de Araújo	X			
Membro	Cristiane Piccoli	X			
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			

**Histórico da votação:**

**432ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS**

**Data:** 04/03/2024

**Matéria em votação:** Solicitação de Baixa de Ofício de RRT de Projeto por Contratante

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** 0

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Rafaela Ritter dos Santos

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 10/03/2024, às 15:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **AADCB194** e informando o identificador **0173641**.